



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 8 de maio de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SEDUC Nº 48, DE 7 DE MAIO DE 2026

Altera dispositivo da Resolução SEDUC nº 163/2025, que dispõe sobre a gestão de pessoas dos integrantes do Quadro do Magistério - QM nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral – PEI

O Secretário da Educação do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, mediante a necessidade do serviço, devidamente justificada pela Coordenadoria de Educação em Tempo Integral – COETIN, da Subsecretaria Pedagógica – SUPED, desta Pasta,

Resolve:

Artigo 1º - Fica alterado o § 1º, do artigo 13, da Resolução nº 163/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º – A atribuição das aulas de docência e de articulação dos Professores Articuladores por Área de Conhecimento - PAAC terá como critério o número de professores de sua respectiva área, a saber:

1 – PAAC responsável por um a seis professores: até 26 aulas na docência e as demais, até completar 32 aulas, na articulação;

2 – PAAC responsável por sete a 10 professores: até 20 aulas na docência e as demais, até completar 32 aulas, na articulação;

3 – PAAC responsável por 11 a 14 professores: até 16 aulas na docência e as demais, até completar 32 aulas, na articulação; e

4 – PAAC responsável por 15 ou mais professores: até 12 aulas na docência e as demais, até completar 32 aulas, na articulação.” (Nova Redação - N. R.)

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02.02.2026.